



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº 573/2017

Arapoti, 23 de agosto de 2017.

A Sua Excelência  
**WESLEY CARNEIRO ULRICH**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Arapoti – Estado do Paraná

Protocolo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar o **Anteprojeto de Lei Ordinária sob nº. 063/2017**, para análise desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito

Câmara de Vereadores de Arapoti  
Protocolo 504 / 2017  
Data: 23/08/2017 - 16:43:07  
Braz Rizzi (Prefeito)

**ANTÔNIO CARLOS M. RIBEIRO**  
Câmara Municipal de Arapoti  
Diretor Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

## ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 063/2017

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do IPSM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI APROVOU E EU BRAZ RIZZI SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI-IPSM**, autorizado a abrir no seu orçamento **UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.170.030,00 (dois milhões, cento e setenta mil, trinta reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

### **09.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI**

#### **09.01-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti**

#### **09.122.0031.2.082.000-Programa de manutenção operacional e investimentos no IPSM**

3.1.90.01.00.00-Aposentadorias, Reserva Rem. e Reformas

Fonte de Recursos: 040-Regime Próprio de Prev.Social-.....R\$ 1.654.088,00

3.1.90.03.00.00-Pensões

Fonte de Recurso:040-Regime Próprio de Prev.Social-.....R\$ 269.168,00

3.3.90.35.00.00-Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos:001-Recursos ordinários –Livres-.....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.00-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Fonte de Recursos-0001-Recursos ordinários-livres-.....R\$ 142.774,00

**TOTAL.....R\$ 2.070.030,00**

**Art.2º** - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, são os seguintes:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

a)-Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI

09.01-Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti

**09.122.0031.2.082.000-Programa de manutenção operacional e investimentos no IPSM**

4.5.90.63.00.00-Aquisição de títulos de crédito

Fonte de recursos:0001-Recursos ordinários-livres-.....R\$ 146.774,00

b)-O saldo restante, no valor de R\$ 1.923.256,00, será coberto com recursos do SUPERAVIT FINANCEIRO, ns seguinte Fonte de Recurso:

Fonte:040-Regime Próprio de Previdência-RPPS-.....R\$ 1.923.256,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2017.

**BRAZ RIZZI**

Prefeito